DECRETO Nº 062/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.763/2011, de 02/03/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.091,54 (quatorze mil, noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33723	150,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	33723	13.941,54
TOTAL			14.091,54

- **Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE MARÇO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda.